

Edital de Seleção de Candidatos para Curso de Especialização Médica em Diagnóstico por Imagens da Mama – 2025

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

O Centro de Estudos do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC) torna público que no período de **25/11/2025 a 11/01/2026** até às **15h**, através da internet, estarão abertas as inscrições do exame de seleção para preenchimento de vaga referente ao **Curso de Especialização Médica em Diagnóstico por Imagens da Mama** com 02 (2) vagas, com coordenação do Dr. Eduardo Fleury, obedecendo às seguintes condições:

I – DAS VAGAS

Pré-requisitos: Conclusão de programa de especialização ou residência médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Mastologia reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Mastologia, Colégio Brasileiro de Radiologia ou Ministério da Educação e Cultura, até o dia **28/02/2026**.

II – DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

Duração: 12 meses.

Dias e horários: Cinco períodos por semana, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00h e das 13:00 às 19:00h

Local de desenvolvimento do programa: Instituto Brasileiro de Controle do Câncer, em sistema de tutoria, em São Paulo. Início em **02/03/2026**.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
João Pedro de Souza Campos
OAB/SP nº 500.611
Kellner Advogados

Objetivos: Aprofundar o conhecimento através de discussão de casos aulas teóricas e atividades práticas direcionadas ao diagnóstico por imagem em Mastologia;

Orientação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa visando à publicação e a apresentação de trabalhos científicos;

Prática individualizada em hospital de alta complexidade em mastologia.

Objetivo: Obter domínio da anatomia seccional;

Relacionar os achados radiológicos ao quadro clínico-laboratorial;

Aprender a aperfeiçoar os diversos recursos tecnológicos e extrair o máximo da capacidade técnica oferecida pelos equipamentos;

Familiarizar-se com laudos estruturados de exames;

Fortalecer a relação médico-paciente

Metodologia: Acompanhamento dos especialistas do serviço durante a elaboração dos laudos;

Interação constante com o pessoal técnico e de enfermagem;

Acompanhamento e prática no atendimento do paciente;

Aulas teóricas semanais;

Participação em trabalhos científicos;

Elaboração de laudos preliminares, com revisão e discussão com os tutores;

Oportunidade de elaborar laudos de mamografia, ressonância magnética e a realização de ultrassonografias e biópsias ao longo do programa, sendo todos revisados pelo staff e/ou tutores.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as

DEPARTAMENTO JURÍDICO
João Pedro de Lima Campos
OAB/SP 10.500-611
Kellner Advogados

condições exigidas para cursar o Programa do Curso de Especialização Médica.

3. As inscrições ficarão abertas no período **25/11/2025 a 11/01/2026** até às **15 horas**, exclusivamente no site do IBCC: <https://www.ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/>

4. O médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

5. O candidato deverá acessar o site <https://www.ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/> durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme abaixo:

5.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.

5.2. Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet através do site <https://www.ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/>

5.3. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$600,00** (seiscentos reais), deverá ser pago através do botão que está no site

<https://www.ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/>

pagar pelo PayPal, até o dia **04/12/2024** até às **15 horas, impreterivelmente.**

5.4. A confirmação da inscrição por via eletrônica somente ocorrerá após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através do e-mail: relacionamentomedico@ibcc.org.br e confirmação do recebimento dos documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 5.6.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
João Pedro Leal Lima Campos
DAB/SP - 00000-500-611
Kellner Advogados
NAL

5.5. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser inseridos no site <https://www.ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/> _ até às **15h** do dia **11/01/2026**.

Caso os documentos não sejam inseridos no site

<https://www.ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/> _ até o dia **11/01/2026** até às **15h** não terão a sua inscrição concluída.

5.6. Os documentos a serem inseridos para inscrição:

- a) Cópia simples e legível da cédula de identidade;
- b) Cópia simples e legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Cópia simples e legível do CRM;
- d) Cópia simples e legível do diploma de graduação;
- e) Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- f) Currículo Lattes atualizado, com as cópias simples dos documentos comprobatórios de seus itens.
- g) Cópia simples e legível do comprovante de término da especialização em Radiologia ou Mastologia ou declaração da instituição reconhecida pelo SBM, CBR ou MEC do término da especialização até o início do curso (declaração assinada pelo responsável de ensino com firma reconhecida).

6. As inscrições serão confirmadas somente após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e a inserção dos documentos no site.

[Handwritten signature]
DEPARTAMENTO JURÍDICO
João Reinaldo Niteróia Campos
OAB/SP 14.500-811
Kellner Advogados

7. Não será aceita a inscrição quando:

7.1. A ficha de inscrição estiver incompleta.

7.2. As informações não forem verdadeiras.

7.3. O pagamento não tenha sido efetuado até o dia **11/01/2026** às **15h**.

7.4. Os documentos não tenham sido inseridos até o dia **11/01/2026** até às **15h**.

8. A partir de **11/01/2026** estará disponível no site do IBCC a opção consulta, onde o candidato deverá conferir a efetivação de sua inscrição realizada pela internet no site <https://www.ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/>. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do Centro de Estudos - tel. (11) 3474-4228, até o dia **16/01/2026** até às **12h**, para verificar o ocorrido.

9. **Não haverá em nenhuma hipótese devolução da importância paga.**

10. **Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

11. **Candidatos Estrangeiros** somente poderão inscrever-se apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM Nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

- Diploma do curso de medicina revalidado no Brasil.
- Visto permanente no Brasil (cópia do R.N.E. – Registro Nacional de Estrangeiro).
- Comprovação de proficiência na língua portuguesa.
- Registro no CRM.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
João Pedro de Lima Campanha
OAB/SP nº 500.611
Kellner Advogados

- Comprovante de término da especialização em Radiologia ou Mastologia ou declaração da instituição reconhecida pelo SBM, CBR ou MEC do término da especialização até o início do curso (declaração assinada pelo responsável de ensino com firma reconhecida).
12. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
13. O Instituto Brasileiro de Controle do Câncer não se responsabilizará pela realização de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Cabe ao candidato confirmar sua inscrição conforme item 8.
14. Os candidatos deficientes ou que necessitem de condições especiais para a realização das provas, inclusive de ordem religiosa, deverão no ato da inscrição solicitar por escrito, os recursos especiais dos quais necessitam para a realização da prova. Os que não o fizerem no ato da inscrição não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 15. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.**

IV – DO EXAME DE SELEÇÃO

16. O exame de seleção constará de provas realizadas em duas etapas:

a) 1^a Etapa

Prova Escrita, de caráter classificatório, contendo questões testes e questões descriptivas, abordando **as áreas imanenologia e patologia**

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Adrián Peiró e Lima Campos
OAB SP 100.611
Kellner Advogados

mamária, a ser realizada no dia **23/01/2026** (sexta-feira), das **9h** até às **10:30h**.

b) 2º Etapa

Entrevista e análise Curricular, de caráter classificatório, a ser realizada no dia **23/01/2026** a partir das 11h, nas dependências do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer.

V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

17. A prova será realizada na cidade de São Paulo, no dia **23/01/2026**, na Sala de Aula do Centro de Estudos do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer das **9h** às **10:30h**.

18. Não serão atendidas solicitações de aplicação de prova em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos, observadas as ressalvas do item 14.

19. **Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.**

20. Somente será admitido ao local de realização das provas o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.

21. No dia da prova, o candidato deverá portar lápis, borracha e caneta azul ou preta. Os rascunhos das respostas, durante a prova, deverão ser feitos em folha específica distribuída para esse fim. As folhas da prova não deverão ter qualquer rasura.

DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL
João Pedro de Lima Campos
OAB/SP nº 300.611
Keller Advogados

22. Durante a realização da prova não será permitida ao candidato qualquer espécie de consulta, nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico. Os aparelhos de telefonia móvel e similares deverão permanecer desligados.
23. O candidato assinalará na folha adequada a alternativa que julgar correta seguida das respostas das questões discursivas.
24. Somente será permitida a saída da sala de prova após transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA

25. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) de acordo com o percentual de acertos.
26. A 2ª etapa será realizada a partir das **11h** do dia **23/01/2026**. Todos os candidatos inscritos irão para arguição e análise de currículum. A análise do currículo será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com valor máximo de 40% do total da nota da 2ª etapa. Os itens a serem avaliados estão relacionados a seguir:
- Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito
 - Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde.

Relacionadas ao *curriculum LATTES*

- Desempenho durante o programa de pré-requisito
- Participação em estágios assistenciais supervisionados
- Publicações e pesquisa científica
- Participação em cursos de atualização e congresso

DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL
João Pedro, Tatiana Campagni
CABUSP/SP - 500.611
Keiner Advogados

- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão
- Línguas estrangeiras

Relacionadas à arguição

- Coerência com o *curriculum Lattes* apresentado, postura, clareza e objetividade.

VII – RESULTADO FINAL

29. A classificação final dos candidatos ao Curso de Especialização Médica será dada pela média ponderada das notas obtidas nas 2 (duas) etapas, considerando-se os pesos conforme item **IV – DO EXAME DE SELEÇÃO**.

30. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada das notas das duas etapas, atribuído os respectivos pesos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na prova escrita
- b. Maior nota na prova de arguição do currículo e entrevista
- c. Maior idade

31. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do exame de seleção.

32. A divulgação dos candidatos classificados para a matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no site <https://www.ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/> no dia **30/01/2026**.

VIII – DA MATRÍCULA

33. O candidato que, de acordo com sua classificação, tiver direito a vaga, deverá matricular-se nos dias **02 a 10/02/2026**.

34. Horário das **09h** às **15h**, na secretaria do Centro de Estudos.

35. O pagamento da taxa de matrícula, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), deverá ser pago através do botão que está no site <https://www.ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/>

36. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente e colorida;
- b) Cópia simples e legível da cédula de identidade;
- c) Cópia simples e legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia simples e legível do comprovante de endereço atualizado
- f) Cópia simples e legível da carteira de vacinação atualizada;
- g) Cópia simples e legível do diploma ou certificado de conclusão da Residência em Radiologia ou Mastologia ou declaração da instituição reconhecida pelo SBM, CBR ou MEC do término da especialização até o início do curso (declaração assinada pelo responsável de ensino com firma reconhecida)
- h) Cópia simples e legível Carteira de registro definitivo ou provisório do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo de solicitação
- I) Currículo Lattes atualizado, com as cópias simples dos documentos comprobatórios de seus itens.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
João Pedro de Lima Campos
OAB/SP 1.500.611
Kellner Advogados

OBS. Caso o candidato classificado para a vaga não efetue a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato classificado que não realizar a sua matrícula no período estipulado implicará a perda da vaga.

IX – ESPECIFICAÇÕES: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA

1. O médico matriculado no Curso de Especialização Médica deverá comparecer no Centro de Estudos no dia **02/03/2026** às **8h** para Integração.
38. O programa do curso de especialização médica terá início em **02/03/2026**, com término previsto para **28/02/2027**.
39. Os médicos matriculados que não comparecer ao serviço no prazo de 48h após início do curso, sem prévia e expressa comunicação à Coordenação de Ensino, terá sua matrícula cancelada.
40. **As refeições não serão fornecidas pelo** Instituto Brasileiro de Controle do Câncer
41. Os médicos matriculados no curso de especialização médica deverão efetuar o pagamento das mensalidades através de boleto bancário com vencimento todo dia 10 de cada mês no valor mensal de **R\$ 1000,00** (mil reais) durante todo período do curso.

DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL
João Pedro Lira Campos
OAB/SP 500.611
Kellner Advogados



X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inscrição do candidato implicará na declaração de conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como está estabelecido neste edital e na legislação pertinente.

43. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Nessa hipótese, o valor correspondente à inscrição não será devolvido ao candidato.

44. Caso existam vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos.

45. Em **01/04/2026** cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de que trata este Edital.

46. O Curso de Especialização Médica terá início **02/03/2026**. Os candidatos matriculados deverão estar no Centro de Estudos às **8h**.

47. Após a publicação deste Edital o prazo para interposição de recurso à Coordenadoria de Ensino será de 2 (dois) dias úteis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL
Sócia Presidente: Kika Campos
OAB/SP: 500.611
Keller Advogados

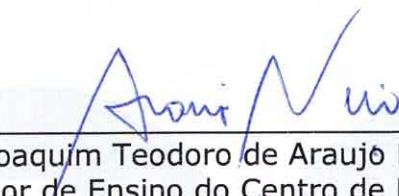
São Paulo, 25 de Novembro 2025.

Documento assinado digitalmente por:



FABIO ANTONIO CURADO AZEVEDO
612.054.431-34
2025-11-25T16:20:05.287300

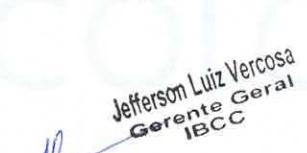
Dr. Fábio Antônio de Azevedo Curado
Coordenador de Ensino da Radiologia e Diagnóstico por Imagem


Prof. Joaquim Teodoro de Araújo Neto
Coordenador de Ensino do Centro de Estudos/
Coordenador Geral da COREME

Dr. Joaquim Teodoro de Araújo Neto
CRM-SP - 71992


Padre Anísio Baldessin
Superintendente

Anísio Baldessin
Superintendente
IBCC


Jefferson Luiz Verçosa
Gerente Geral
IBCC

IBCC - Jefferson Luiz Verçosa
Gerente Geral

IBCC - Departamento Jurídico

DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL
João Pedro da Cunha Campos
OAB/SP nº 500.611
Keller Advogados